



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 291/2003

**Concede Gratificação na forma que especifica.**

**CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:** conceder 30% (trinta por cento) de gratificação ao funcionário **Ronaldo Roberto Paes, Motorista** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 04 (quatro), nos termos do Artigo 156 e seus parágrafos da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2.003.

  
**CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, em 01 de dezembro de 2003.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**